

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 19/2021

Florianópolis, 03 de março de 2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 27/2020 – EDITAL PAP.

Srs(as). Diretores (as) e Coordenadores (as),

A PROPPG, por meio da coordenação de pesquisa, tem recebido uma série de questionamentos dos pesquisadores líderes dos grupos de pesquisas e também dos diretores de pesquisas referente ao atendimento técnico-científico e burocrático estabelecido no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 27/2020 (PAP).

Nesse sentido, considerando as demandas alguns esclarecimentos se fazem necessários:

- 1. A proposta (Projeto Integrador contemplando a articulação das pesquisas desenvolvidas pelo Grupo) deve ser submetida pelo Líder do Grupo de Pesquisa.**
 - a. A proposta do projeto integrador deve seguir as orientações apresentadas no item **3.4 Quanto a Proposta** e o item **8.5.1 Critérios de avaliação** – apresentados no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 27/2020;
 - b. Não existe um arquivo *template* ou modelo padrão a ser repassado para os professores pesquisadores para ser submetido na plataforma da FAPESC.
 - c. O projeto integrador, ou “guarda-chuva”, contempla os projetos do grupo de pesquisa (cadastrados e em execução na Plataforma PROPPG), e listados no Anexo 2 - “atestado de regularidade das pesquisas na plataforma institucional” expedido pela Direção de Pesquisa e Pós-graduação do Centro onde o líder do grupo está lotado (ver item 2a).
 - d. O projeto integrador pode receber um título distinto dos títulos os projetos listados em seu Anexo 2, quando da sua submissão na plataforma de projetos da FAPESC. Porém, no início da escrita do texto da proposta integradora, é importante nominar os projetos que a compõe conforme Anexo 2.

- e. Não há número limite de projetos a compor a proposta integradora. O mínimo é 1 (um). No caso de a proposta integradora ser fruto de apenas 1 (um) projeto, cujo este é listado no Anexo 2, utilizar o mesmo título.
- f. A vigência do PAP é de 24 meses e, portanto, os projetos elencados ou pelos menos um dos projetos que compõe o projeto integrador deverá estar em acordo com esse período (até julho de 2023). Não é necessário que todos os projetos listados no Anexo 2 finalizem em 2023.

2. Declaração a ser apresentada pela DPPG de regularidade das pesquisas na plataforma institucional da UDESC.

- a. Os projetos menores que compõem o “projeto integrador” deverão estar listados no início da proposta a ser submetida na plataforma de pesquisa da FAPESC e ainda estar explicitamente relacionados no Anexo 2 - ATESTADO DE REGULARIDADE DAS PESQUISAS NA PLATAFORMA INSTITUCIONAL presente no site da PROPPG (<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pap>), como documento padrão a ser expedido pelas DPPGs;
- b. O Anexo 2 é um documento declaratório demandado pelo Edital de Chamada Pública FAPESC nº 27/2020 ítem 3.3-g-II de forma a comprovar a institucionalização dos projetos de pesquisa que compõem o projeto integrador. Conforme está explícito no formulário do Anexo 2 – há a necessidade de apresentar o nome dos coordenadores dos projetos, os títulos destes e o número de autorização constante na plataforma. Cabe lembrar que estes projetos pertencem aos pesquisadores que compõe o grupo de pesquisa. Nesse sentido, o Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro – deve ter a clareza de que para exarar a regularidade dos projetos de pesquisa que compõe o projeto integrador (relacionados no Anexo 2) - devem estar em execução na Plataforma PROPPG, ou seja, aprovados no Departamento, Comissão de Pesquisa e CONCENTRO.

Florianópolis, 03 de março de 2021.

Letícia Sequinatto
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Francisco Henrique de Oliveira
Coordenador de Pesquisa